



Cuiabá, 13 de julho de 2023.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

Ref.: Contrato nº 004/2023 – Dispensa 001/2023

Requerimento: Prorrogação de Contrato

RAFAEL SOUZA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ 33.661.369/0001-02, neste ato representada por seu sócio subscritor, Rafael Souza Nunes, advogado regularmente inscrito na OAB/MT, sob nº 14676, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, com fulcro na Clausula Oitava do Contrato nº 004/2023 e por tudo que passa expender:

I. Da Prorrogação de prazo Contratual

O requerente pactuou junto a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, nada data de 22/03/2023, o Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, para atendimento das necessidades desta Câmara. Referido Contrato recebeu a numeração 004/2023.

A prorrogação de prazo do referido Contrato está prevista na Cláusula Oitava, conforme redação abaixo colacionada:

“(...) 08- DO PRAZO

8.1- O presente Contrato terá vigência no período de 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes.”

A Lei nº 8666/83 disciplina ainda, a prorrogação dos contratos no seu artigo 57, inciso II, dispondo, *in verbis*:

“Art.57 (...)II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta (60) meses. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);(...)”

Leciona Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, 29ª Edição, Malheiros Editores, pág. 231, que:

“Prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação, que é feita mediante Termo Aditivo, independe de nova licitação, podendo seu prazo



ser igual, inferior ou superior ao do contrato original, nos casos já referidos no tópico **Término do prazo.**”

II. Do requerimento

Diante de todo o exposto, considerando que o Contrato terá fim no próximo dia 22 de julho de 2023, nos moldes em que se apresenta, pelo fundamento de que é necessário atender aos fins que se constituíram as diretrizes de tal contratação, solicitamos DEFERIMENTO ao pedido de PRAZO CONTRATUAL, por um período de 4(quatro) meses, entendendo que esta solicitação será vantajosa para tempo hábil de execução a nova contratação via concurso.

Nesses termos em que espera DEFERIMENTO.

Rafael Souza Nunes Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 33.661.369/0001-02